



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 63/2021 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

3. OBJETO:

Realização de obras de infraestrutura hídrica (perfuração/instalação de poços com energia solar) e aquisição máquinas/equipamentos.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para obras e aquisição de máquinas/equipamentos;
- Execução das obras e aquisição de máquinas/equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do Estado de Pernambuco, com o fito de beneficiar toda a população que sofre com as secas e, assim, diminuir as disputas pelo uso da água para abastecimento humano, dessedentação animal, além de contribuir para as pequenas produções agrícolas locais.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem nas proximidades barragens e açudes. Assim, uma das alternativas de ação imediata e direta é a perfuração e instalação de poços de energia fotovoltaica. Parte das montagens e instalações destes poços serão disponibilizados com essa tecnologia de energia fotovoltaica que permitirá o funcionamento da bomba submersa através da captação da energia solar, intervenção essa que proporcionará não só acesso a água pelo público alvo, como a utilização de uma tecnologia limpa, renovável e sem custos, significando um importante incremento ao bom convívio com o fenômeno das secas, bem como melhor qualidade de vida à população.

Por fim, munir aquele público de máquinas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	44.90.51	R\$ 2.650.000,00
			44.90.52	R\$ 2.120.000,00
			44.90.39	R\$ 230.00,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços sedimentar com energia solar	Unid.	34	R\$ 47.163,52	R\$ 1.603.559,80	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a publicação do TED.
Produto	Perfuração e instalação de poços sedimentar com energia solar	Unid.	34	R\$ 47.163,52	R\$ 1.603.559,80	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração e instalação de poços cristalinos com energia solar	Unid.	30	34.881,34	R\$1.046.440,20	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a publicação do TED.
Produto	Perfuração e instalação de poços cristalinos com energia solar	Unid.	30	34.881,34	R\$1.046.440,20	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de Tratores com implementos	Unid.	2	R\$ 580.000,00	R\$ 1.160.000,00	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a publicação do TED.
Produto	Aquisição de Tratores com implementos	Unid.	2	R\$ 580.000,00	R\$ 1.160.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de retroescavadeira	Unid.	2	R\$ 480.000,00	R\$ 960.000,00	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a publicação do TED.
Produto	Aquisição de retroescavadeira	Unid.	2	R\$ 480.000,00	R\$ 960.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Reserva Técnica	Unid.	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a publicação do TED.
Produto	Reserva Técnica	Unid.	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	N/A	N/A
TOTAL					R\$ 5.000.000,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		

DEZEMBRO/2021		R\$ 5.000.000,00	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	R\$ 2.650.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	R\$ 2.120.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	R\$ 230.00,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor-Geral do DNOCS (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 16:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 29/12/2021, às 11:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3530897** e o código CRC **691D0D19**.
